



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 800/2025

Procedimento: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Educação

1. Identificação da necessidade

O Fundo Municipal de Educação identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a reforma do antigo prédio da Escola Lindaura, localizado no Município de Pium-TO.

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e acessibilidade para o funcionamento de atividades educacionais, conforme as normas técnicas vigentes.

2. Descrição da solução demandada

A solução consiste na contratação de empresa de engenharia com experiência comprovada em obras de reforma predial pública, para execução dos serviços de recuperação estrutural, elétrica, hidráulica, pintura, cobertura, revestimentos e demais adequações conforme os projetos e memoriais técnicos aprovados.

3. Alinhamento com o Planejamento Anual de Contratações (PAC)

A demanda está prevista no PAC/2025, eixo “Infraestrutura Escolar – Reformas e Ampliações”, vinculada à seguinte dotação orçamentária:
08.0040.12.361.0017.2029 – 339039 – DC 516 – FONTE: 1500.1001

4. Justificativa da demanda

A reforma do prédio da antiga Escola Lindaura visa recuperar uma edificação pública de relevância histórica e funcional para o sistema municipal de ensino,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



promovendo ambiente seguro e adequado às atividades pedagógicas, com melhoria da acessibilidade, segurança elétrica e conforto térmico.

5. Especificação do objeto

O objeto compreende:

- Reforma geral do prédio escolar;
- Substituição de cobertura e estrutura de telhado;
- Instalação elétrica e hidráulica completa;
- Recuperação de pisos, paredes e revestimentos;
- Pintura geral interna e externa;
- Execução de calçadas, rampas e adequações de acessibilidade.

6. Estimativa preliminar de custos

O valor estimado da obra, conforme planilha orçamentária e projetos técnicos, é de R\$ 544.499,97 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

7. Impactos esperados

- Melhoria nas condições de ensino e aprendizagem;
- Valorização do patrimônio público educacional;
- Maior conforto e segurança para alunos e servidores;
- Preservação de prédio histórico municipal.

8. Análise de riscos

Risco | Probabilidade | Impacto | Medida mitigadora

Atraso na execução | Média | Alta | Acompanhar cronograma e aplicar sanções contratuais

Problemas técnicos durante a obra | Média | Alta | Fiscalização contínua e ARTs de engenharia

Falta de materiais | Baixa | Média | Planejamento e cronograma de aquisição antecipado

Condições climáticas adversas | Média | Média | Ajuste de cronograma conforme período chuvoso

9. Conclusão

Propõe-se a abertura de Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Global para contratação de empresa especializada em reforma predial, conforme art.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



18 e 28 da Lei 14.133/2021, garantindo eficiência e economicidade.

Pium/TO, 11 de Novembro de 2025.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FMS
Responsável pela Demanda



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 800/2025

Procedimento: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Educação

1. Motivação da contratação

A contratação é motivada pela necessidade de reforma do antigo prédio da Escola Lindaura, cuja estrutura apresenta deterioração, comprometendo a segurança e o uso adequado das instalações.

2. Descrição da necessidade

As instalações encontram-se com infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas obsoletas, pisos danificados e pintura degradada, demandando reforma completa para restabelecimento das condições de uso.

3. Requisitos da contratação

- Execução conforme projetos arquitetônico, elétrico e hidráulico;
- Atendimento às normas da ABNT e de segurança do trabalho;
- Emissão de ART e responsabilidade técnica;
- Mão de obra qualificada;
- Cumprimento de prazos e padrões de qualidade.

4. Análise de mercado

Foram consultadas empresas do ramo de construção civil que apresentaram orçamentos compatíveis com o valor estimado de R\$ 544.499,97, dentro dos parâmetros de mercado.

5. Estimativa de valor e dotação orçamentária

Valor estimado: R\$ 544.499,97

Dotação: 08.0040.12.361.0017.2029 – 339039 – DC 516 – FONTE: 1500.1001



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



6. Análise de riscos

Risco | Probabilidade | Impacto | Mitigação

Atraso na execução | Média | Alta | Fiscalização constante

Defeitos construtivos | Baixa | Alta | ART e supervisão técnica

Clima chuvoso | Média | Média | Ajuste de cronograma

7. Viabilidade da contratação

A contratação é técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de preservar a estrutura e garantir condições seguras e adequadas às atividades educacionais.

8. Conclusão

Conclui-se que a execução da reforma é medida necessária, vantajosa e alinhada ao planejamento educacional municipal.

Pium/TO, 11 de Novembro de 2025.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora do FME
Responsável pela Demanda



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 800/2025

Procedimento: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Educação

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do antigo prédio da Escola Lindaura, no Município de Pium-TO, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

2. Fundamentação legal

Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 6º, 18, 23 e 28, considerando a natureza de obra de engenharia e o valor acima do limite para dispensa de licitação.

3. Justificativa

A reforma é necessária para restabelecer as condições estruturais, elétricas e hidráulicas da unidade escolar, garantindo a continuidade das atividades educacionais com segurança e eficiência.

4. Descrição detalhada do objeto

- Reforma completa da estrutura física do prédio;
- Substituição de cobertura e telhado;
- Instalações elétricas e hidráulicas novas;
- Recuperação de revestimentos e pisos;
- Pintura geral e adequações de acessibilidade;
- Emissão de ART e relatório técnico conclusivo.

5. Local de execução

Antigo prédio da Escola Lindaura na avenida Diogenes de Brito– Município de Pium-TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



6. Prazo de execução

120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

7. Valor estimado

R\$ 544.499,97 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

8. Dotação orçamentária

08.0040.12.361.0017.2029 – 339039 – DC 516 – FONTE: 1500.1001

9. Obrigações da contratada

- Executar o serviço conforme projetos e normas técnicas;
- Fornecer materiais e mão de obra qualificada;
- Apresentar ART de responsabilidade técnica;
- Cumprir o cronograma e as condições contratuais.

10. Obrigações da contratante

- Garantir acesso à obra e fornecer as informações necessárias;
- Fiscalizar e acompanhar a execução;
- Efetuar pagamentos após o atesto dos serviços.

11. Fiscalização

A fiscalização será realizada por engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com registros fotográficos e relatórios.

12. Pagamento

O pagamento será realizado conforme medições aprovadas, no prazo de até 30 dias úteis após a apresentação da fatura.

13. Riscos e medidas mitigadoras

Risco | Mitigação

Atraso na execução | Aplicação de multa e reprogramação

Problemas técnicos | Correção imediata sob fiscalização

Condições climáticas | Ajuste de cronograma e medidas preventivas

14. Conclusão



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



O presente Termo de Referência visa assegurar a execução eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais da reforma da Escola Lindaura, promovendo melhoria da infraestrutura educacional municipal.

Pium/TO, 11 de Novembro de 2025.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora do FME
Responsável pela Demanda